

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 9790/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 15 de Abril de 2006:

Mestres Vítor Manuel Dias de Almeida, Ana Paula Jerónimo Antunes, Maria Fernanda Correia Vilas e Maria Teresa Prado Henrique Rodrigues Ribeiro, técnicos superiores principais, da carreira de tecnólogo educativo, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — nomeados definitivamente, precedendo concurso, assessores da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Abril do corrente ano, com os vencimentos correspondentes ao escalão 1, índice 610, respectivamente, considerando-se exonerados da categoria anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho (extracto) n.º 9791/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 15 de Abril de 2006:

Licenciados José Guilherme de Sousa Nascimento Piedade e Abel Marques de Vasconcelos Cardoso, técnicos superiores de 1.ª classe, da carreira de realizador, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos superiores principais, da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Abril do corrente ano, com os vencimentos correspondentes ao escalão 1, índice 510, respectivamente, considerando-se exonerados da categoria anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Rectificação n.º 650/2006. — Por lapso, no despacho n.º 7250/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 31 de Março de 2006, a p. 4900, referente à constituição do júri das provas para obtenção do grau de doutor requeridas pela mestre Maria Deolinda Antunes da Luz Lopes Dias Maurício, foi mencionado o nome do Doutor João Luís Cardoso, professor catedrático do Departamento de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Aberta, que não integra o referido júri.

10 de Abril de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 9792/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 14 de Março de 2006, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Letras requeridas por Vera Lúcia de Mello Rodrigues, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor João Malaca Casteleiro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Giulia Lanciani, professora ordinária da Facoltà di Lettere e Filosofia da Università degli Studi Roma Tre.

Doutora Marlise Vaz Bridi, professora titular da Faculdade de Filosofia, Letras e Educação da Universidade Presbiteriana Mackenzie — Brasil.

Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor António dos Santos Pereira, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Doutora Maria Antonieta Gomes Baptista Garcia, professora associada da Universidade da Beira Interior.

Doutor Gabriel Augusto Coelho de Magalhães, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutora Cristina Maria da Costa Vieira, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

14 de Março de 2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 9793/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 20.º da lei da autonomia universitária, dos artigos 28.º, 29.º e 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e ao abrigo dos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no director-adjunto da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, licenciado António Eugénio Coelho e Maia do Amaral, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão das funções que lhe estão cometidas, até ao montante de € 4987,98, bem como para conduzir o procedimento por ajuste directo previsto no n.º 4 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a ele inerentes.

6 de Abril de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 5253/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, e no artigo 24.º do Decreto-Lei 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, torna-se público que, através do despacho de 11 de Janeiro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e do aviso n.º 1143/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2006, e, ainda, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 5/2000/A, 1.ª série-B, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo documental para o provimento de um lugar na categoria de investigador principal, área científica de genética humana molecular, da carreira de investigação científica, do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, São Miguel, Açores.

2 — O concurso caduca com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, e restante legislação em vigor para os funcionários e agentes da Administração Pública.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais — os enunciados no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro.

5 — Vencimento e regalias sociais — o previsto na lei para a categoria de investigador auxiliar exercido no regime de tempo integral. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, adstrito à área científica de genética humana molecular.

7 — Local de prestação de serviço — Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, São Miguel, Açores.

8 — Composição do júri — conforme o aviso n.º 1143/2006 (2.ª série), publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2006.

9 — Prazo para apresentação de candidaturas — os candidatos devem apresentar a sua candidatura até 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, elaborado em papel normalizado, dirigido ao presidente do júri (por delegação de competências) — Prof.ª Doutora Catarina Isabel Neno Resende de Oliveira, Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, Rua Larga 3004-504 Coimbra —, a entregar directamente na Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo de identificação que o emitiu, e número de contribuinte);

- b) Indicação do concurso mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias, académicas, científicas e profissionais;
- d) Outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, devidamente comprovados;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

10.2 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

- a) Oito exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datados e assinados;
- b) Oito exemplares de um relatório das actividades desenvolvidas pelo candidato após a nomeação como investigador auxiliar;
- c) Oito exemplares de cada um dos trabalhos publicados pelo candidato, individual ou colectivamente, desde que adquiriu a categoria de investigador auxiliar ou após doutoramento;
- d) Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas;
- e) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — É dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do n.º 10.2 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa relativamente a cada um dos requisitos gerais.

12 — Os candidatos que pertençam aos quadros de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, São Miguel, Açores, ou que ali exerçam funções ficam dispensados de apresentar comprovativos dos requisitos gerais de admissão que constem do respectivo processo individual.

13 — Método de selecção:

- a) Apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica e de um relatório das actividades desenvolvidas pelos candidatos.
Os critérios de apreciação e ponderação da respectiva apreciação constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada;
- b) Entrevista, se o júri do concurso entender necessária.
Requisitos preferenciais — actividades técnico-científicas relevantes para a saúde no contexto da região onde é aberto o concurso.

14 — Sistema de classificação final — o mérito absoluto dos candidatos é expresso pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*.

No caso de haver mais de um candidato para a mesma vaga, o júri vota primeiramente o mérito absoluto de cada um dos candidatos e em seguida classifica-os em mérito relativo.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a da classificação final serão afixadas na Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

6 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Françisco José Franqueira de Castro e Sousa*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 551/2006. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina desta Universidade e pela deliberação n.º 18/2005, da comissão científica do Senado de 24 de Janeiro de 2005, é aprovado o mestrado em Epidemiologia:

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Medicina, confere o grau de mestre em Epidemiologia.

2.º

Condições de matrícula e de inscrição

A matrícula e a inscrição deverão ser efectuadas no Gabinete de Mestrados e Doutoramentos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), dentro dos prazos definidos pela Faculdade e de acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado da FMUL.

3.º

Processo de fixação do número de vagas

1 — O número de vagas será definido de acordo com o artigo 5.º do Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado da FMUL.

2 — Sob proposta do conselho de mestrado serão ainda definidos antes da candidatura:

- a) Qual a percentagem do *numerus clausus* que será reservada prioritariamente a docentes do ensino superior;
- b) Qual o número de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

4.º

Habilitações de acesso

1 — Titulares de licenciatura em Medicina e outras áreas afins (a serem definidas pelo conselho científico) com a classificação mínima de 14 valores;

2 — Excepcionalmente, em condições devidamente justificadas, e após apreciação curricular pelo conselho de mestrado, titulares de licenciatura em Medicina e outras áreas afins, com classificação inferior a 14 valores, cujo *curriculum* demonstre uma adequada preparação científica de base;

3 — Em condições excepcionais, devidamente justificadas, e após apreciação curricular pelo conselho de mestrado, titulares de outra licenciatura pelas universidades portuguesas ou titulares de habilitações legalmente equivalentes, cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

5.º

Prazos de candidatura

O prazo para apresentação de candidaturas será de acordo com o artigo 6.º do Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado da FMUL.

6.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos serão seleccionados por um júri constituído pelo menos por dois membros do conselho de mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Currículo académico, científico e técnico;
- b) Currículo profissional;
- c) Classificação da licenciatura a que se refere o n.º 4 ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- d) O conselho de mestrado poderá realizar entrevistas aos candidatos.

2 — Será tida em consideração, nomeadamente para as vagas indicadas na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º, a satisfação da procura por docentes de outros estabelecimentos.

3 — A selecção a que se refere o presente artigo será feita pelo conselho de mestrado, de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

7.º

Condições de funcionamento do curso

1 — O curso de mestrado de Epidemiologia organiza-se, simultaneamente, pelo sistema de unidades de crédito (UC) (Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio) e pelo sistema de créditos ECTS (European Credit Transfer System).

2 — O número total de créditos a obter no curso de especialização é de 19 UC, 60 ECTS. Pela preparação da dissertação são atribuídos 60 ECTS, perfazendo nos dois anos um total de 19 UC, 120 ECTS.

3 — O curso de mestrado compreende o curso de especialização, componente curricular do mestrado (artigo 20.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa), com a duração de dois semestres, e a preparação e defesa da dissertação, com a duração de dois semestres.

4 — O grau de mestre é obtido mediante a aprovação do candidato na defesa de uma dissertação.

5 — A avaliação dos alunos no curso de especialização, componente curricular do mestrado, traduz-se no seguinte sistema de classificação (artigo 20.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa):

- a) Módulos obrigatórios — seminários de pós-graduação (aulas teóricas) *Muito bom* (de 18 a 20 valores), *Bom com distinção* (16 e 17 valores), *Bom* (14 e 15 valores), *Reprovado*;
- b) Módulos optativos — seminários de orientação (estágios) *Aprovado*, *Reprovado*.

6 — A classificação final do curso de especialização, componente curricular do mestrado, é a média das classificações obtidas nos módulos seminários de pós-graduação.

7 — Para efeitos da obtenção do diploma referente ao curso de especialização, componente curricular do mestrado, referido no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92 de 13 de Outubro, é necessária